



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

LEI Nº 14/436/67

Autoriza o Executivo a custear o transporte dos móveis destinados ao Ginásio Estadual de Campos Altos, bem como a montagem dos mesmos.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear o transporte dos móveis destinados ao Ginásio Estadual de Campos Altos, bem como o serviço de montagem dos mesmos.

Art. 2º - Para atender às despesas advindas com a execução da presente lei, fica o Executivo autorizado a abrir, por decreto, o crédito especial de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 30 de abril de 1967.

*Albérico Alves Pereira*

Albérico Alves Pereira - Prefeito Municipal.

*Sebastião Ribeiro Hordos*

Secretário.